fls. Nº 772

CONTRATO

CONTRATO N° 03.0811/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com CNPJ n° 31.331.771/0001-95 com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, portador do CPF n° 059.937.243-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R PESSOA FILHO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 02.939.111/0001-93, com sede na Av. Getúlio Vargas, 178, Sala A/B, Bairro Centro, CEP 65.630-120, Timon - MA, neste ato Representado por Jose Rodrigues Pessoa Filho, Portador do CPF n° 537.558.983-49, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 059/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS QUE FORAM DESERTOS OU FRACASSADOS NAS LICITAÇÕES ANTERIORES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: J R PESSOA FILHO EIRELI EPP
CNPJ: 02.939.111/0001-93
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 178, Sala A/B, Bairro Centro, CEP 65.630-120, Timon - MA
REPRESENTANTE: Jose Rodrigues Pessoa Filho, CPF n° 537.558.983-49
E-MAIL: vipnegocios2020@gmail.com **TEL.:** (86) 98889-6941

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
4	PRUMO DE PAREDE	UND.	25	R$ 32,91	R$ 822,75
6	BROCA SDS 1/4"	UND.	30	R$ 11,90	R$ 357,00
7	BROCA SDS 1/8"	UND.	30	R$ 5,80	R$ 174,00
8	BROCA SDS 3/16"	UND.	30	R$ 7,96	R$ 238,80

9	BROCA SDS 3/8"	UND.	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
18	AÇO CA 60-4.2MM	KG	450	R$ 13,35	R$ 6.007,50
19	AÇO CA 60-5.0MM	KG	450	R$ 13,35	R$ 6.007,50
20	AÇO CA 50-6.3MM	KG	1.400	R$ 12,65	R$ 17.710,00
22	AÇO CA 50-10.0MM	KG	1.400	R$ 11,87	R$ 16.618,00
23	AÇO CA 50-12.5MM	KG	1.400	R$ 11,11	R$ 15.554,00
24	AÇO CA 50-16.0MM	KG	1.400	R$ 11,11	R$ 15.554,00
25	MALHA DE FERRO 4.2MM 6M X 2,45M	PEÇA	80	R$ 348,60	R$ 27.888,00
26	MALHA DE FERRO 5.0MM 6M X 2,45M	PEÇA	80	R$ 733,40	R$ 58.672,00
27	TRELIÇA DE AÇO 6.3MM 2,20M	UND.	250	R$ 60,62	R$ 15.155,00
31	ZINCO DE 60CM	M	250	R$ 46,63	R$ 11.657,50
34	ZINCO DE 1,00M	M	400	R$ 77,71	R$ 31.084,00
35	ZINCO DE 1,20M	M	400	R$ 92,60	R$ 37.040,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 261.587,05 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura ate 07/11/2022 prorrogável na forma da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 261.587,05 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO

fls. Nº 774

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

fls. Nº 776

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 08 de Novembro de 2021.

Pedro Ibiapina Andrade

Pedro Ibiapina Andrade
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO:53755898349

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO:53755898349
Dados: 2021.11.09 12:13:24 -03'00'

J R PESSOA FILHO EIRELI EPP
CNPJ n° 02.939.111/0001-93
CONTRATADA

fls. Nº 793

Id:05D4E3C771DCA29F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE 02° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 04.1404/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04.1404/2021. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda. **CONTRATADO**: TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP (CNPJ nº 23.272.810/0001-00). **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:
Item 13 (GASOLINA COMUM) valor unitário ficará R$ 7,01
Item 14 (ETANOL) valor unitário ficará R$ 5,84
Item 15 (DIESEL S-10) valor unitário ficará R$ 5,60
Item 16 (DIESEL S-500) valor unitário ficará R$ 5,52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA**: 05/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa TIAGO MACHADO FORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 23.272.810/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Machado Fortes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E58D6B6C8A35B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.2907/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Na publicação do dia 30 de Julho de 2021, Edição IVCCCLXXV do Diário Oficial dos Municípios do Piauí:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI.

Id:0738293FCF66A2A6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0811/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual fornecimento de materiais de construção (itens que foram desertos ou fracassados nas licitações anteriores), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: D & L CONSTRUSERV, inscrita no CNPJ n° 41.513.563/0001-60. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 13/10/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa D & L CONSTRUSERV, inscrita no CNPJ n° 41.513.563/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Denis Ferreira de Andrade, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D4E3C771DCA2A7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0811/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual fornecimento de materiais de construção (itens que foram desertos ou fracassados nas licitações anteriores), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: FLEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SOLAR EIRELI ME, *inscrita no CNPJ n° 19.025.622/0001-00*. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 100.237,50 (cem mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 13/10/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FLEX COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SOLAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 19.025.622/0001-00, neste ato representado pela Sra. Salvina Araújo Marques, doravante denotninado **CONTRATADO**.

Id:04719E4F1452A2A8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0811/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual fornecimento de materiais de construção (itens que foram desertos ou fracassados nas licitações anteriores), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: J R PESSOA FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 02.939.111/0001-93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 261.587,05 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 13/10/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J R PESSOA FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 02.939.111/0001-93, neste ato representado pelo Sr. Jose Rodrigues Pessoa Filho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B6EB82CF0A2AD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0811/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual fornecimento de materiais de construção (itens que foram desertos ou fracassados nas licitações anteriores), para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: JA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 33.063.052/0001-66. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 13/10/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Pedro Ibiapina Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa JA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 33.063.052/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Jailson Ricardo Stein, doravante denominado **CONTRATADO**.